

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	925074-PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL	15/05/2024 17:32 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		6038.2024/0001111-8

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais de Limpeza e higiene**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	QUANT.	MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MATERIAL DE LIMPEZA						
1	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco com embalagens plásticas de 500ml caixa c/ 24 und.	449798	24	Frascos com 500ml	R\$ 3,17	R\$ 76,08
2	Sabão em pó. Embalagem (caixa /pacote) de 400kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Detergente em pó com branqueadores optico, fórmula com ativo biodegradável, pacote de 400g. Caixa com 24 unidades.	436764	24	Pacotes com 400g	R\$ 11,57	R\$ 277,68
3	Pano de copa branco, mínimo 95% algodão, 41cm (largura) X 66 cm (altura) , acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada - pacote com 10 unidades	321559	100	unidades	R\$ 4,39	R\$ 439,00

4	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	318923	100	unidades	R\$ 1,81	R\$ 181,00
5	Esponja de aço que dá brilho e remove as sujeiras difíceis sem riscar. - Composição: Aço carbono, com 08 unidades, peso 60g.	296307	30	Pacotes c/ 8 unidades	R\$ 4,37	R\$ 131,10
6	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. (Pacote com par)	477578	4	Pacotes c/ 01 par	R\$ 25,01	R\$ 100,04
7	Limpador multiuso para limpeza do dia a dia - Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. - Frasco com 500 ml	302856	12	Frascos com 500 ml	R\$ 8,47	R\$ 101,64
8	Inseticida aerosol à base de água s/ cheiro - composição Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificantes, veículo e propelentes. Ingredientes ativos: transflutrina 0,040% e permetrina 0,050%. Que mate mosquito da dengue - 450 ml	384463	50	Frascos com 450 ml	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
9	Aparelho de repelente elétrico com refil líquido estimativo 45 dias considerando 08 horas ligado. Composição do refil: Ingrediente ativo, solventes, antioxidante. Ingrediente ativo: transflutrina 0,8%. Voltagem 110 volts. Eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito do Zika, Dengue e Chikungunya	464601	20	Pacotes com 1 refil	R\$ 26,29	R\$ 525,80
10	Refil líquido de repelente elétrico compatível ao aparelho com 35 ml, com estimativo de duração 45 dias por estimativo de 08 horas ligado. Eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito do Zika, Dengue e Chikungunya	435543	20	Pacote com 01 refil	R\$ 17,95	R\$ 359,00
11	Repelente em loção, Fórmula com DEET (proteção eficaz contra dengue) em loção não oleosa com fragrância suave, testado Dermatologicamente, com 200ml	453057	30	Frascos com 200ml	R\$ 36,51	R\$ 1.095,30
12	Protetor solar, Indicado para todo o corpo, FPS 50 oferece proteção contra os raios UVA e UVB, Resistente à água e ao suor, 2 horas de proteção garantida, Espalha fácil e seca rápido, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico. Com 200ml	405888	30	Frascos com 200ml	R\$ 57,04	R\$ 1.711,20
	Álcool etílico (líquido) para uso doméstico 70% com selo do INMETRO.		12	Frascos	R\$ 16,93	R\$ 203,16

13	Aplicação: uso doméstico. Caixa c/ 12 unid. Contendo 1.000 ml.	277541		com 1litro		
TOTAL						R\$ 6.617,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A **entrega será única**, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos** contados do(a) primeiro dia útil subsequente ao recebimento da **NOTA DE EMPENHO**.

1.4.1 Local de **entrega**: Rua Luís Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - SP - CEP

1.4.2 **Horário**: De Segunda-feira a Sexta-feira, á partir das 08:00 até 16:00.

1.5. O **Anexo da Nota de Empenho** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os materiais terão **garantia**, a partir da assinatura do contrato ou da entrega da **NOTA DE EMPENHO**.

1.6.1. Dentro do período da garantia caso haja necessidade de troca de um dos itens, a empresa fica responsável pelo mesmo.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação conforme **Lei 14.133/2021 Art. 28, I** e **Decreto 62.100/2022 Art. 37, I** seus quantitativos encontra-se em Requisição de Material (087294412).

2.2. O objeto da contratação está previsto no **P.L.O.A 2024** (SEI 6017.2021/0027848-3 - 5).

3. Descrição da solução

3.1. Materiais de Limpeza e higiene

- **Detergente**

Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco com embalagens plásticas de 500ml caixa c/ 24 und.

- **Sabão em pó**

Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 400grs. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde Detergente em pó com branqueadores óptico, fórmula com ativo biodegradável, pacote de 400grs. Caixa com 24 unidades.

- **Pano de Copa Branco**

Pano de copa branco, mínimo 95% algodão, 41cm (largura) X 66 cm (altura) , acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada - pacotes com 10 unidades

- **Esponja de louça**

Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.

- **Esponja de aço**

Esponja de lã de aço, material aço (palha de aço) embalagem com 08 unidades total de 60 grs.

- **Luva de limpeza**

Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. (Pacote com par)

- **Limpador multiuso**

Limpador multiuso, composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Lauramina óxida, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph, Fragrâncias, Água, com 500ml.

- **Inseticida**

Inseticida Aerosol, com expectativa de até 12 horas de duração, 450 ml, fórmula à base água.

- **Aparelho de repelente**

Aparelho de repelente elétrico 110 volts, para repelente líquido, estimativa das dimensões do produto 8,5 X 8,5 X 4,5 cm, com garantia legal de 3 (três) meses. Incluso 01 Refil e 01 Aparelho.

- **Refil líquido para Aparelho de repelente elétrico**

Refil líquido para Aparelho de repelente elétrico, oferece 08 horas diárias de funcionamento por expectativa de 45 dias - 01 frasco com média 35ml.

- **Repelente loção**

Repelente em loção 200ml, produto sem álcool etílico, uso tópico para adultos e crianças, eficácia de pelo menos 03 horas.

- **Protetor Solar FPS 50**

Protetor Solar FPS 50, loção, para o corpo e rosto, resistente a água e suor, dermatologicamente testado, fragrância suave, livre de óleo, fácil e rápida absorção, com estimativa de exposição solar com proteção de 08 a 10 horas, frasco de 200ml.

- **Álcool etílico**

Álcool etílico (líquido) para uso doméstico 70%, com selo do INMETRO. Aplicação: uso doméstico. Caixa c/ 12 unid. contendo 1.000 ml.

3.2. Os materiais requeridos **não são padronizado.**

3.3. Utilização (Ciclo de vida)

- serão utilizados nas Copas/Cozinhas da Subprefeitura /CPO/Palco e UTI.
- descarte deverá ocorrer no ecoponto, ou em local destinado para o referido item.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os Materiais de limpeza deverão ser biodegradáveis e sustentáveis.

Da exigência de amostra:

4.2 Não será exigida amostra, uma vez que já temos conhecimento do produto, e deverá atender fielmente a especificação.

Subcontratação:

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.4. Por se tratar de entrega única, não haverá exigência da garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. A aquisição dos itens será **formalizada** mediante a retirada da Nota de Empenho e anexo, que servirá como Contrato.

5.2. Entrega será **ÚNICA**.

5.2.1 O **prazo de entrega do material é de até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente a retirada da nota de empenho.

5.2.2. Prorrogação da entrega - **caso não seja possível a entrega** na data assinalada, a empresa poderá solicitar por meio eletrônico prorrogação do prazo por igual número de dias, uma única vez, desde que a empresa solicite a prorrogação do prazo por escrito e com a devida justificativa, antes do término do prazo inicial.

5.2. Os bens deverão **ser entregues no seguinte endereço e horários**: Rua: Luís Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - São Paulo - SP - CEP: 08410-030 - Almoxarifado (A /C Sr. Arildo), de Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 horas.

Condições de Recebimento do objeto:

5.3. O transporte ocorrerá por conta da **CONTRATADA**, ou seja, o valor unitário do insumo/material engloba também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.

5.4. O(s) bem(ns) deverá(ão) **ser entregue no seguinte endereço e horário**: Rua: Luis Mateus, 1.505 - Jd. São Pedro - Guaianases - São Paulo - SP - CEP: 08410-030 - Almoxarifado (A /C Sr. Arildo), de Segunda à Sexta das 08:00 às 16:00 horas. – (11) 2392-1030 ramal 1104, mediante Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, a ser emitida pela Administração, conforme suas necessidades.

5.5. O **prazo máximo para entrega do (s) bem (ns)**, à critério da Administração, será de **10 (dez) dias corridos** contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, pela CONTRATADA.

5.6. O(s) material(is) entregue(s) deve(m) vir acompanhado da respectiva **Nota Fiscal/Danfe** do produto.

5.7. A descarga e o acondicionamento do(s) material(is) no local da entrega constituem obrigações da **CONTRATADA**.

5.8. Corre por conta da CONTRATADA qualquer **prejuízo causado ao(s) material(is)** em decorrência do transporte ou descarga.

5.9. **Item(ns) em desacordo** com a(s) especificação(ões) exigida(s), não será (ão) aceito(s), ficando ao encargo da CONTRATADA a substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação.

5.9.1. Todas as despesas com recolhimento e envio de **produto(s) defeituoso(s)** e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

5.10. O objeto **da contratação será recebido** pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/22.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do **contrato** deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do objeto

7.1. O(s) material(ais) **será(ão) recebido(s) provisoriamente**, no prazo de até 02 (dois) dias, pelo fiscal e/ou suplente, mediante termos detalhados (Ateste de Recebimento - SEI). (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 141, I, a do Decreto nº 62.100, de 2022).

7.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento do objeto juntamente com a **solicitação de pagamento** oriunda do contratado com a comprovação da entrega do material a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/material até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no **Recebimento Provisório**. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.1.3. O(s) serviço(s) e/ou material(is) **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta (Anexo I -Edital), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá **enquanto pendente a solução**, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.3. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, **30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega** da documentação pela contratada, nos termos do art. 142º, do Decreto Municipal 62.100/2022.

7.4. Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá atender Portaria S.F. nº170 de 2020.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do seu adimplemento.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.7. O **pagamento** será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal 51.197/2010 salvo as situações excepcionais constantes do artigo 1º, §1º de SF Nº 9 de 12 de Janeiro de 2021.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com **DISPUTA MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **ÚNICA** e **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivas e de, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais(CND-Federal);

8.3.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943(CND-T);

8.3.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (CND-Estadual);8.3.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (Dívida Ativa);

8.3.2.7. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante(Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo);

8.3.2.7.1. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

8.3.2.8. Prova de regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (CND-Municipal);

8.3.2.8.1 Caso o fornecedor seja considerado relacionados ao objeto isento dos tributos Municipal contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. Prova de Regularidade perante o Cadin Municipal.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.617,50

9.1. O custo **estimado** total da contratação é de R\$ 6.617,50 (seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura Guaianases.

10.2. Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 68.00.68.10.15.122.3024.2.100.3390 3000.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ANACLECIO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR

Equipe de apoio

LUCIANA DE ANDRADE SILVA

Equipe de apoio

CLAUDIO DE MELO

Equipe de apoio